



## **EDITAL Nº 001/2014 PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

O Coordenador do curso de Administração Pública da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital para inscrição ao preenchimento de 01 (uma) vaga de Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Administração conforme preconiza o Art. 06º da Resolução nº 011, de 19 de março de 2012, combinado com Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ combinado com a Resolução nº 012, de 07 de dezembro de 1989, modificada pela Resolução nº 001, de 29 de março de 1993, ambas do Conselho Deliberativo Superior da FUNREI – CONDS.

### **1 – DAS VAGAS**

03 (três) Vagas para docente, do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis;  
01 (uma) Vaga para docente, do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis ou outro departamento contribuinte para o curso.

### **2 - DOS CANDIDATOS**

2.1 - Poderão concorrer à eleição para Membro do NDE do Curso de Administração Pública, mediante inscrição, os docentes:

- a) da UFSJ integrantes da carreira do magistério superior, alocado no Departamento Ciências Administrativas e Contábeis – DECAC, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional; e nos departamentos que contribuem para a composição curricular do curso; e
- b) que estejam ministrando aula no curso de Administração Pública no semestre letivo atual ou que a tenham ministrado no semestre letivo anterior.

2.2 – Estão impedidos de candidatar-se os docentes:

- 2.2.1 – contratados como professor visitante ou substituto;
- 2.2.2 – voluntários;
- 2.2.3 – que, por qualquer motivo, estiverem impossibilitados de exercerem seus mandatos;
- 2.2.4 – afastados em tempo integral ou cedidos para outras instituições; e
- 2.2.5 – que não estiverem ministrando aula no curso no semestre letivo atual e que não a tenham ministrado no semestre letivo anterior.

### **3 - INSCRIÇÕES:**

3.1 - Dias: 27, 28 e 29 de Janeiro de 2014



3.2 - Local: sala 3.29-B Campus Santo Antônio, NEAD, Secretaria do Curso COADP

3.3 - Horário: 08:00 as 17:30 hs

3.4 - Validade da inscrição: a inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração escrita e assinada, de que são candidatos a membro do NDE do Curso de Administração da UFSJ, além do atendimento às demais exigências do item 2 do presente Edital.

#### **4 - DOS ELEITORES:**

4.1 - Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante apresentação de documento válido de identidade, os docentes do quadro de carreira do magistério superior da Universidade Federal de São João del Rei:

4.1.1 – lotados no Departamento de Departamento Ciências Administrativas e Contábeis – DECAC, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre em curso, não necessariamente no curso de Administração; e 4.1.2 – lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, desde que estejam lecionando aula no curso de Administração neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.

4.2 – Não compõem o colégio eleitoral, para fins do presente edital, os docentes:

a) visitantes, substitutos ou voluntários; e

b) os afastados, cedidos ou dispensados que não preencherem os requisitos dos itens 4.1.1 e 4.1.2.

4.3 – Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4.4 – A votação será secreta.

#### **5 - DA VOTAÇÃO:**

5.1 - Data: 07 de Fevereiro de 2014

5.2 - Local: sala 3.29-B Campus Santo Antônio, NEAD, Secretaria do Curso COADP

5.3 - Horário: 08:00 as 17:00 hs

#### **6 - DA APURAÇÃO:**

6.1 - A apuração dos resultados é pública e será realizada no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação, sala 3.29-B Campus Santo Antônio, NEAD, Secretaria do Curso COADP.



6.2 - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos para a vaga a qual concorre, de acordo com o item 1. DAS VAGAS, do presente edital.

6.2.1 - A composição do NDE deverá obedecer às seguintes condições:

I – pelo menos 60% de docentes com titulação acadêmica mínima de Mestre;

II – pelo menos 20% (vinte por cento) de docentes em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

6.2.1.1 - Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

I - com maior titulação;

II – em regime de Dedicação Exclusiva;

III - com mais tempo de UFSJ;

IV - com mais idade.

6.3 - Serão consideradas nulas as cédulas de votação que:

6.3.1 - registrarem a indicação de candidato não inscrito;

6.3.2 - encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;

6.3.3 - estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

## 7 . DO MANDATO

1. - O mandato dos eleitos é de quatro anos, permitida a recondução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 21 de janeiro de 2014

Prof. Pablo Luiz Martins

Coordenador do Curso de Administração Pública – UFSJ